



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA MARIA - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, já qualificada no presente feito e na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO JMT, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que na primeira convocação da Assembleia de Credores do Grupo JMT, cuja instalação não foi realizada por insuficiência de quórum em 30/01/2023, foram percebidas inconsistências no credenciamento dos credores. A referida instabilidade não altera o quórum que impediu a instalação, em estrita observância ao Art. 37 da Lei 11.101/2005. Com isso, a questão será devidamente detalhada na ata da Assembleia aprazada para o dia 10/02/2023 (segunda convocação), garantindo assim a transparência aos credores e ouvintes.

Outrossim, apresenta-se o *link* em que está disponível a gravação completa da AGC:

https://drive.google.com/drive/folders/1eO5ghvtlHZ8j44zDRzrp9MKg2bx_6msv?usp=share_link





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 1º de fevereiro de 2023.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES
OAB/RS 83.992

